



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 16/10/2024
DJe: 15/10/2024

PORTARIA Nº 6908/PR/2024

Designa juíza leiga para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 792](#), de 23 de abril de 2015, que "Dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a [Lei federal nº 9.099](#), de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 6.545](#), de 7 de maio de 2024, que "Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a indicação de juiz leigo para atuar em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais constante do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0055453-06.2024.8.13.0000;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade;

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0206372-07.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Fernanda de Almeida Oliveira para atuar junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade, até que haja candidato apto à designação aprovado em processo seletivo a ser realizado nos termos da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015, ou pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever termo de compromisso próprio, previsto



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

no art. 82 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente